

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

228

DECRETO Nº 5535, DE 28 DE Agosto DE 1986

Declara de utilidade pública imóvel necessário à ampliação da Praça Oito de Maio

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à ampliação da Praça Oito de Maio, nesta cidade, configurado na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto:

"Imóvel nº 45 da Praça Oito de Maio, antiga travessa Santa Cruz ou Doutor Emílio Winther, nesta cidade, e propriedade de João Nunes Demétrio, ou quem de direito, com 88,22m² de terreno e 73,18m² de área edificada, limitado no levantamento anexo pelos pontos: K, L, O, N', N e M, com as seguintes medidas e confrontações: de K a L, onde mede 14,20m, divisa com terreno já desapropriado; de L a O, onde mede 4,00m, divisa com a Rua Dr. Emílio Winther; de O a N', onde mede 4,50m, de N' a N, onde mede 3,10m e de N a M, onde mede 10,50m, divisa com imóvel nº 35, e de M a K, onde mede 6,90m, divisa com a Praça Oito de Maio.

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio

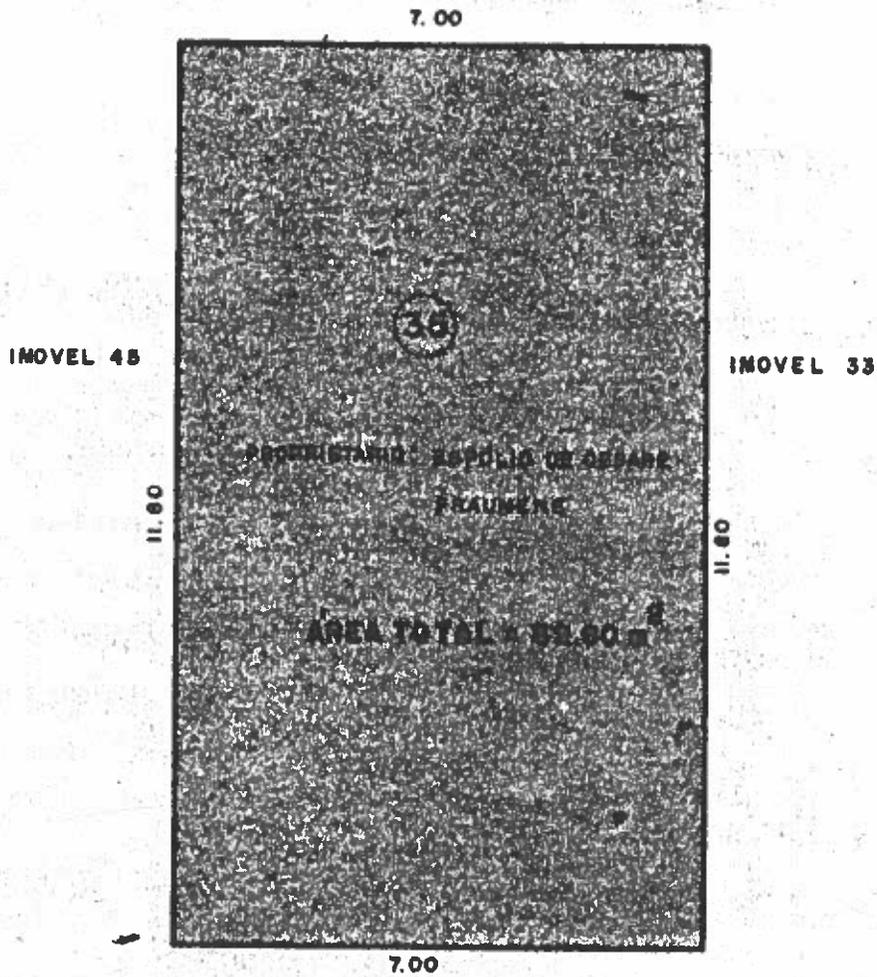
855 Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Agosto
1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Agosto de 1986.


UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



R. DR. EMILIO WINTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA

LOCAL: PRAÇA OITO DE MAIO

DIVISÃO DE

PROJ.

VISTO

Nº PRANCHAS

DATA